



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Lei nº 547/2013.

## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANO: VII

EDIÇÃO Nº1628 - 14 Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

#### Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

**Processo Administrativo Licitatório nº: 72/2023.**

**Registro Processo 1Doc nº: 3.219/2023.**

**Pregão Eletrônico nº: 37/2023.**

**Resposta a Impugnação ao Edital.**

**Impugnante: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 21.487.807/0001-70.**

## DECISÃO

### 01) Relatório:

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, vinculado ao processo administrativo licitatório nº: 72/2023, registrado no processo administrativo eletrônico 1Doc sob o nº: 3.219/2023, cujo o objeto é o **Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra - maior % de desconto, tendo como referência de valores máximos os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Traz Valor, para manutenção dos veículos da frota municipal, onde a empresa impugnante questiona a não exigência das certidões do CREA e a Licença Ambiental , assim redigido:**

1.1 – “Licença Ambiental, fornecida pelo Instituto Água e Terra – IAT”, para os veículos pesados, e Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, para os veículos leves, ou protocolo de renovação, desde que este protocolo seja requerido com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença, conforme Art 3º, §3 da Resolução CEMA nº 065 - 01 de Julho de 2008”;

1.2 - “Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Certidão de registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com o nome do responsável técnico (engenheiro mecânico) responsável pela empresa dentro de seu prazo de validade”.

1

Assinado por 1 pessoa: SERGIO ORTEGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/88f4-2f76-28ED-A5C2> e informe o código 88F4-2F76-28ED-A5C2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí da garantia da autenticidade deste

documento desde que visualizado através do site <http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br/>

CNPJ:76.974.823/0001-80  
Rua Professora Dulce Cristi,  
1170 - CEP: 87910-000  
(44) 3453-8300



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Lei nº 547/2013.

## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANO: VII

EDIÇÃO Nº1628 – 14 Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

#### Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

Sucedendo que, a não exigência das certidões do CREA e a Licença Ambiental, é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

(...);

A necessidade de registro no CREA, das empresas que atuam na área de manutenção de veículos e máquinas pesadas, encontra previsão no art. 59 da lei n. 5.194/66, c/c art. 01, "b" e "c" do mesmo texto, da Lei n. 6.839/80 art. 01, assim como da Resolução n. 417/98 do CONFEA, "13.09" e Resoluções n. 218/73, 313/86 ambas do CONFEA e referem-se às atribuições para o exercício profissional dos Engenheiros e dos Tecnólogos.

Assim, resumidamente, disse a empresa impugnante, que tal aspecto jurídico da licitante não pode ser desprezado, visto que se a empresa contratada estiver funcionando irregularmente, isso poderá se refletir em obstáculos na execução do objeto contratado, inclusive com prejuízos aos cofres públicos, por inadimplência contratual.

É o relatório.

### 02) Fundamentos:

A impugnação ao edital de licitação está prevista na nova lei de licitações (Lei Federal nº: 14.133/2021), artigo 164, *verbis*:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Destaquei.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Lei nº 547/2013.

## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANO: VII

EDIÇÃO Nº1628 - 14 Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

#### Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"

A legislação municipal, Lei nº: 1108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 41, também traz previsão expressa quanto a impugnação ao instrumento convocatório:

**Art. 41 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.**

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento da impugnação, qual seja, deve ser tempestivo, sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

No caso, a data de abertura da licitação (recebimento das propostas), ocorrerá em **04/09/2023**, e a impugnação foi apresentada na data de **28/08/2023**, ou seja, foi devidamente cumprido o prazo de até três dias úteis anteriores ao certame para apresentação do pedido, razão pela qual, **recebo a irresignação, pois, tempestiva.**

Lado outro, quanto ao mérito, considerando os combativos argumentos apresentados pela empresa impugnante, somado ao fato de que, após consulta tanto ao IAT, quanto ao CREA, foi possível constatar a necessidade de exigência das certidões/licenças indicadas, **entendo ser o caso de acatar a impugnação.**

Assim, com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, todos previstos expressamente no artigo 5º, da Lei Federal nº: 14.133/2021 (NLL), **acolho a impugnação**, para o fim de alteração e adequação do edital, no que diz respeito a falta das exigências das seguintes certidões:





Lei nº 547/2013.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANO: VII

EDIÇÃO Nº1628 - 14 Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

#### Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"**

- 01) ***Licença Ambiental, fornecida pelo Instituto Água e Terra – IAT, para os veículos pesados, e Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, para os veículos leves, ou protocolo de renovação, desde que este protocolo seja requerido com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença, conforme Art 3º, §3 da Resolução CEMA nº 065 - 01 de julho de 2008.***
- 02) ***Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Certidão de registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com o nome do responsável técnico (engenheiro mecânico) responsável pela empresa dentro de seu prazo de validade.***

**Informo que foi efetuado no dia 29/08/2023, consultas aos órgãos IAT e CREA-PR, sobre a necessidade e legalidade das exigências apresentada na impugnação, e referidos órgão responderam sobre a necessidade das exigências, conforme comprovantes arquivados no processo.**

### 03) Conclusão:

**Por todo o exposto, DECIDO por receber a impugnação, pois, tempestiva, e no mérito acolho a irresignação, para o fim de alteração e adequação do edital, no que diz respeito a exigência de certidão do CREA e licença ambiental emitida pelo IAT.**

**Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria de Planejamento, objetivando a adequação do edital e a tomada das medidas necessárias para o reagendamento de abertura da licitação.**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Lei nº 547/2013.  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANO: VII

EDIÇÃO Nº1628 - 14 Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80**

**Departamento de Compras e Licitação.**

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS"**

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 30 de agosto de 2023.

**SÉRGIO ORTEGA**

**Agente de Contratação**

Pregoeiro

Portaria nº: 1002/2022

Assinado por 1 pessoa: SÉRGIO ORTEGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/88f4-2f76-28ED-A5C2>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí da garantia da autenticidade deste

documento desde que visualizado através do site <http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br/>

CNPJ:76.974.823/0001-80  
Rua Professora Dulce Cristi,  
1170 - CEP: 87910-000  
(44) 3453-8300